



PROPOSTA PEDAGÓGICA

CFP 1.12

ESCOLA SENAI "ARY TORRES"

SANTO AMARO

SÃO PAULO - SP

2022/2023

"O ato educativo exige ação planejada. O ponto de partida será sempre o sujeito, com suas características e necessidades, e o ponto de chegada um ser autônomo, responsável e aberto para continuar a aprender."

Rousseau

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
I) DO CONTEXTO HISTÓRICO E A RAZÃO DA CRIAÇÃO DA ESCOLA.....	16
II) EVOLUÇÃO E A PRESENÇA DA ESCOLA NA INDÚSTRIA E NA COMUNIDADE	18
III) IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E NECESSIDADES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	19
IV) DOS RECURSOS INSTITUCIONAIS, HUMANOS, TECNOLÓGICOS E FÍSICOS DA ESCOLA	20
VI – LEGISLAÇÃO, NORMAS, POLÍTICAS E DIRETRIZES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.	36
VII - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL / PROPOSTA EDUCACIONAL – SENAI/SP.	37
VIII – REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES SENAI.	37
Quadro de Alterações.....	38

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SENAI “ARY TORRES”

SANTO AMARO/SP

Composição do Grupo de Trabalho para Elaboração e Revisão da Proposta Pedagógica.

(Em atenção a Resolução RE - 04/21 do SENAI/SP)

Diretor da Escola:

Edilson Rafael Milaré

Representantes do Corpo Administrativo, Técnico-Pedagógico e Docente:

Coordenador de Atividades Pedagógicas:	Eduardo de Lélis Santos
Coordenador de Atividades Técnicas:	Ronald de Freitas Oliveira
Gerente Administrativo e Financeiro	Roberto Peres Garcia
Orientador de Prática Profissional:	Alison Flamino de Aguiar
Orientador de Prática Profissional:	Sergio Tosin
Instrutor de Formação Profissional II:	Marcio Dantas Costa
Instrutor de Formação Profissional III:	Alessandro José da Silva

Representantes da Indústria:

Gina Oliveira – Não retornou	Bomax
Naci Garcia– Deu Devolutiva	Palmont

Representantes dos Alunos:

Andressa Silva	3TD
Anderson Lourenço	3ME

Representantes das Famílias:

Rubia Carla Santos	Mãe de aluno
Silvana Silva	Mãe de Aluno

Representante da Comunidade:

Luis Loureiro e Silva	Morador de Santo Amaro
-----------------------	------------------------

Revisão Gramatical:

Camila Stefani N. Siqueira

Professora de COE

Escola SENAI “Ary Torres”

Rua Amador Bueno, Nº 504, Santo Amaro – São Paulo/SP

Cep 04752-005 - Telefone: 5525-0700 / CNPJ: 03.774.819/0012-57

<http://santoamaro.sp.senai.br>

Data da Fundação: 01/02/1966.

Ato legal de funcionamento: Portaria CEE 10/80, de 08/12/1980, publicação DOE, de 11/12/1980.

APRESENTAÇÃO

A Proposta Pedagógica é o documento que exprime a autonomia da escola, respeitadas a legislação vigente e as normas emanadas pelo seu sistema de ensino.

A Proposta Pedagógica da Escola SENAI “Ary Torres” contempla os propósitos, princípios, diretrizes e procedimentos que norteiam a prática das ações educativas adotadas pela Unidade, no planejamento e desenvolvimento da educação profissional.

Esta Proposta foi elaborada e revisada com a participação dos agentes do processo educativo e de representantes da comunidade e das empresas da região, os quais se comprometem, desde o princípio, com a sua implementação.

Além dos referenciais emanados da legislação vigente, a presente Proposta Pedagógica considera que a construção do conhecimento é um meio para formar o homem integral, a partir do equilíbrio entre o Pensar, o Sentir e o Agir, expressos pelos quatro pilares da educação defendidos pela UNESCO, no relatório elaborado por Jacques Delors¹:

- Aprender a **conhecer**, condição de adquirir os instrumentos da compreensão;
- Aprender a **fazer**, para poder agir sobre o meio;
- Aprender a **viver juntos**, sinônimo da prática da cooperação com os outros, e
- Aprender a **ser**, essência que integra as três aprendizagens anteriores.

A intenção educacional tem por alicerce desenvolver nos alunos as competências que vão além do conhecimento técnico e da habilidade de saber fazer. São eles mobilizados a adquirir uma prática profissional que favoreça a sua ocupacionalidade, transformando seu conhecimento em ativo econômico das empresas, além de formar cidadãos preparados para a vida social, afetiva e fraterna, equilibrando tecnologia e humanismo, desenvolvendo qualidades pessoais inerentes ao mundo do trabalho.

Cabe aos agentes educacionais envolvidos, principalmente aos gestores do processo educacional na Unidade, estarem sintonizados com as mudanças na legislação, nas diretrizes emanadas pela Administração Central do SENAI-SP, na sociedade e com a atualização e/ou inovações tecnológicas introduzidas nos processos industriais promovendo, quando necessário, alterações nesta Proposta de modo a mantê-la permanentemente atualizada. Esta ação, independentemente do período de vigência da referida proposta, deverá ser avaliada anualmente, conforme disposto na RE-04/21.

outubro/2021

¹ DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília-DF: MEC:UNESCO, 1998. p. 89-90.

SENAI-SP

Missão

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

Visão

Ser referência nacional em educação profissional e tecnológica e reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a indústria brasileira, apoiando o desenvolvimento econômico sustentado.

Valores

- ✓ Comprometimento e responsabilidade com a missão institucional;
- ✓ Confiança pautada nos preceitos de integridade, lealdade e dignidade;
- ✓ Valorização do ser humano e da harmonia nas relações sociais;
- ✓ Respeito ao meio ambiente;
- ✓ Busca permanente da eficiência e da inovação em serviços, produtos e processos;
- ✓ Transparência na relação entre colaboradores, clientes e fornecedores.

Clientes

- ✓ Jovens e adultos que buscam qualificação para o trabalho;
- ✓ Empresas, prioritariamente contribuintes, que demandam conhecimento relacionado à produção de bens e serviços.

Princípios e Fins da Educação Profissional

- ✓ igualdade de condições para o acesso e permanência na Unidade Escolar;
- ✓ liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber, a ciência e a tecnologia;
- ✓ respeito e tolerância às etnias e diferenças culturais;
- ✓ garantia de padrão de qualidade;
- ✓ valorização da experiência extraescolar;
- ✓ vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- ✓ valorização dos profissionais da educação.

Objetivos da Educação Profissional

- ✓ permitir a jovens e adultos a aquisição das condições de acesso ao trabalho;
- ✓ estruturar uma oferta de formação diversificada e de qualidade, capaz de responder eficazmente às necessidades das empresas e de pessoas que buscam:
 - a - inserção no mercado de trabalho;
 - b - aperfeiçoamento ou especialização em suas funções;
 - c - reconversão e requalificação profissional.
- ✓ possibilitar, mediante exames, o aproveitamento de competências já adquiridas, tanto em sistemas formais de ensino quanto de trabalho;
- ✓ formar cidadão produtivo, que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Marcas das ações do SENAI-SP

Metodologia de Ensino Inovadora

- ✓ Em um Brasil ainda com sérios problemas de educação básica, introdução de novas estratégias pedagógicas, criando condições para a transmissão de conhecimentos tecnológicos imprescindíveis para o exercício das profissões industriais;
- ✓ Proposta educacional comprometida com a formação integral da pessoa;
- ✓ Princípio educacional cujo pressuposto é o aprender fazendo;
- ✓ Sistema de avaliação da formação profissional;

- ✓ Estratégias flexíveis de atendimento.

O sistema SENAI-SP de formação profissional é referência para:

- ✓ Organizações e instituições governamentais e comunitárias;
- ✓ Exportação do modelo de formação profissional para outros países;
- ✓ Formação para o Exercício da Cidadania - confere aos indivíduos sua identidade social para que, por meio do trabalho, possam contribuir para o desenvolvimento da nação e usufruir dos direitos de cidadão plenos;
- ✓ Sintonia entre as necessidades das indústrias e o perfil dos profissionais formados;
- ✓ Ações educativas fundamentadas em pesquisas e análise de informações, acompanhando continuamente a configuração do mercado de trabalho.

Ethos Profissional

- ✓ Criação de cultura singular, que incentiva a valorização do trabalho bem feito. A reprodução desses valores para gerações sucessivas constitui a base da formação para os nossos docentes

Fundamentos Norteadores da Prática Educativa

Os alunos deverão ser estimulados a:

- ✓ desenvolver o gosto pelo trabalho bem feito, com qualidade e respeito à segurança e ao meio ambiente;
- ✓ valorizar os espaços de estudo, de trabalho e de lazer, sejam da escola, das empresas ou da comunidade, tratando-os como bens comuns;
- ✓ buscar soluções inovadoras no cotidiano da vida escolar e profissional;
- ✓ enfrentar e responder positivamente os desafios socioprofissionais esperados e inesperados, rotineiros ou não, com criatividade, afinco, responsabilidade, solidariedade, ética, e com trabalho em equipe, qualificando-se para o exercício das competências profissionais;
- ✓ respeitar a heterogeneidade do ser humano, sem discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idioma, costumes regionais, deficiências, primando pela igualdade de direitos e obrigações;
- ✓ desenvolver as capacidades de autonomia, autoavaliação e senso crítico, voltados à formulação de juízo de valores próprios;
- ✓ buscar o desenvolvimento de novas competências, como principal responsável pelo próprio aperfeiçoamento, na perspectiva de educação permanente, que se dá ao longo da vida;
- ✓ realizar as melhores escolhas no sentido de sua evolução pessoal, profissional e social, atuando com cidadania, respeito, dedicação e afinco em todas as esferas de atuação.

Os docentes e seus papéis:

No papel de mediador do Ato Educativo, deverão os docentes estar preparados para:

- ✓ participar do desenvolvimento de ações de formação profissional, desde a análise das necessidades até a avaliação dos resultados, e com as consequentes ações de melhorias do processo de ensino e aprendizagem;
- ✓ estimular a pesquisa e a criatividade, seja pela sua percepção ou pela busca de inovação;
- ✓ estimular o desenvolvimento do comportamento ético;
- ✓ suscitar nos alunos o desejo pelo aprender, explicitando a relação entre o saber, o trabalho e o autodesenvolvimento, favorecendo a definição de projetos pessoais;
- ✓ demonstrar visão global e coordenada das fases do processo de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos técnicos, organizativos e, metodológicos e humanos envolvidos;
- ✓ inserir-se nos trabalhos e projetos programados pela Unidade Escolar, participando da promoção de atividades correlatas ao ato de ensinar, fazendo evoluir o envolvimento dos alunos;
- ✓ utilizar novas tecnologias, explorando as potencialidades didáticas dos cursos e dos programas;
- ✓ valorizar o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental, incluindo a conservação do patrimônio.
- ✓ Administrar a própria formação continuada.

I) DO CONTEXTO HISTÓRICO E A MISSÃO DA ESCOLA NO ÂMBITO INSTITUCIONAL

Em 01/02/1966, em parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, foi fundada a Escola de Aprendizagem Industrial “Governo do Estado – SENAI”, hoje denominada Escola SENAI “Ary Torres”. Na ocasião o SENAI recebeu, como doação, um prédio de aproximadamente 3000 m², construído em um terreno de 10.858 m². Em 1986 a Escola foi parcialmente reformada e ampliada, totalizando 6.585 m² de área construída.

Patrono

O Engenheiro Ary Frederico Torres nasceu em Porto Alegre no ano de 1900, filho de Cristiano Torres e de Isabel de Magalhães Torres. Fez seus estudos secundários em São Paulo e ingressou na Escola Politécnica, onde se diplomou Engenheiro Civil.

Seu trabalho foi essencial para o desenvolvimento da construção civil no País. Em sua trajetória profissional dedicou-se à pesquisa do concreto, defendia as políticas nacionais de infraestrutura e industrialização, enfatizando a importância da educação, da pesquisa tecnológica e da autonomia dos institutos de pesquisa. Circulava com facilidade entre o meio acadêmico, empresarial e político, articulando-se com rara habilidade.

Em 1936, os empresários da indústria do cimento convidaram o Prof. Ary Torres para organizar a Associação Brasileira de Cimento Portland - ABCP e, em 1942, fundou a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O Prof. Ary Torres era um homem de visão e capacidade de trabalhos incomuns, abrangendo da Engenharia à Economia e Administração de Empresas. Foi fundador e presidia as empresas Brassinter S.A. Indústria e Comércio e a Companhia Brasileira de Material Elétrico - Cobrel. Faleceu em 1973.

Denominações anteriores da escola

Escola de Aprendizagem Industrial Governo do Estado – SENAI

Escola de Aprendizagem Industrial Governo do Estado – SENAI “Ary Torres”

Missão da Unidade

Promover a educação profissional, oferecendo cursos de aprendizagem industrial, técnicos e de formação inicial e continuada, contribuindo para elevar a competitividade da indústria da cidade de São Paulo e cumprindo seu papel social relevante para a formação socioprofissional da população da zona sul.

II) A EVOLUÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA JUNTO À CLIENTELA FORMADA PELA INDÚSTRIA E COMUNIDADE

Desde sua fundação no ano de 1966, a Escola SENAI “Ary Torres”, vem implantando as adequações estruturais, administrativas, técnicas e pedagógicas necessárias para atender a comunidade escolar, a sociedade e as indústrias da região, sempre pautando suas ações no atendimento ao cliente e na melhoria contínua de seus processos.

Gestão da Qualidade

O "Sistema de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente" foi implantado em conformidade com os requisitos das normas e aplica-se a todas as linhas de produtos de Educação Profissional nesta Unidade Escolar.

A Escola, seguindo as diretrizes do Manual da Qualidade, mantém seu empenho em oferecer os seus produtos e serviços dentro dos padrões de qualidade e de satisfação de seus clientes internos e externos.

No âmbito institucional, o Sistema de Gestão será mantido, coordenado e norteado pelos documentos, manuais, instruções de serviço e demais ferramentas aplicáveis, visando a melhoria contínua da educação profissional e do demais processos de apoio.

Política da Qualidade e Meio Ambiente

O SENAI-SP, no cumprimento da sua missão, promove o contínuo aprimoramento dos serviços educacionais e tecnológicos, direcionando esforços para:

Atendimento à legislação aplicável aos seus processos e serviços;

Manutenção de ambientes de trabalho adequados e seguros;

Preservação do meio ambiente, por meio da prevenção à poluição e do uso consciente de recursos.

Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI

Todos os itens regulamentares do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI que remetem à Proposta Pedagógica são colocados em prática, por meio das ações dos membros da equipe escolar da unidade.

III) IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E NECESSIDADES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

A Escola encontra-se instalada num dos 24 distritos que compõem a Zona Sul da Capital Paulista, estando no entorno de Santo Amaro os distritos: Campo Belo, Campo Grande, Cidade Ademar, Jabaquara, Itaim Bibi, Morumbi, Vila Andrade, Jardim São Luís e Socorro. Segundo CNAE – Cadastro Nacional das Atividades Econômicas, constata-se que:

- No mercado de trabalho da Zona Sul está concentrado a maior parcela dos empregados do município de São Paulo;
- Estabelecimentos de grande porte respondem por mais da metade dos empregos da Zona Sul;
- Quatro setores econômicos se destacam por oferecerem maior quantidade de postos de trabalho: Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; Atividades Imobiliárias, Aluguéis e Serviços prestados às empresas; Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Indústrias de Transformação.

O estudo da RAIS apresenta 21 grupos de ocupações principais da região que representam cerca de 22.000 empregos nas atividades econômicas contribuintes.

A RAIS aponta, ainda, que as demandas estão voltadas mais para o atendimento de empresas das seguintes atividades econômicas: Fabricação de Máquinas e Equipamentos, Fabricação de Produtos de Metal, Atividades Anexas e Auxiliares dos Transportes, Fabricação de Produtos Alimentícios e Bebidas, Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, que representam aproximadamente 23,7% dos empregos.

Em resumo, o maior número de postos de trabalho da região é de trabalhadores da indústria extrativa e da construção civil, trabalhadores da transformação de metais e de compósitos, e trabalhadores de funções transversais. Dessa forma, a Escola atende aos mais diversos setores tecnológicos da região.

IV) DOS RECURSOS INSTITUCIONAIS, HUMANOS, TECNOLÓGICOS E FÍSICOS DA ESCOLA

RECURSOS INSTITUCIONAIS

O Departamento Regional do SENAI – SP define as diretrizes e as premissas para o planejamento das Unidades Escolares, sendo um importante instrumento para subsidiar a construção da proposta pedagógica, principalmente no que tange aos objetivos, metas, metodologias de ensino, conceitos e avaliação, etc., bem como estabelece os critérios para aquisição de investimentos tecnológicos (máquinas, ferramentas, instrumentos, etc.), mobiliários e prediais e de estruturação de recursos humanos.

RECURSOS HUMANOS

O quadro de docentes desta Escola SENAI é composto, preferencialmente, por profissionais técnicos e de nível superior, com formação e experiência profissional condizentes com os componentes e/ou unidades curriculares que compõem a organização curricular dos cursos da Unidade Escolar.

Vale destacar ainda, o quadro de funcionários de empresas terceirizadas que servem de apoio para o pleno funcionamento dos cursos desta Unidade Escolar.

Considerando ainda a diversidade de atuações desta Unidade Escolar, vale destacar o papel dos “Agentes do Processo Educativo”, que são todos os profissionais que exercem atividades de docência e oferecem suporte pedagógico direto, incluídas as atividades de direção ou de administração escolar, apoio técnico ou de orientação, além dos educandos, da família e representantes da comunidade junto à Unidade Escolar, na qual os agentes do processo administrativo, técnico e pedagógico têm importante papel na construção e conquista dos princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão participativa, em embasam esta Proposta Pedagógica e que regem as relações entre os agentes do processo educativo.

OUTROS RECURSOS

Empresas

Propiciam oportunidades aos alunos, por meio de visitas técnicas, de vivenciarem experiências profissionais, bem como atualizar seus conhecimentos tecnológicos junto ao setor produtivo.

Órgãos de Representação e Entidades

No sentido de colaborar para o fortalecimento e desenvolvimento da comunidade, manter a realização, na forma de convênios, dos programas de Iniciação Profissional do Menor e Programas Comunitários de Formação Profissional.

O Diretor da Escola como membro do Conselho Consultivo do SENAI e SESI, participa das reuniões ordinárias. Essa participação possibilita, de um lado, a divulgação às empresas dos produtos e serviços oferecidos pela Escola e, de outro, o acompanhamento das atividades do âmbito industrial.

Família

Envolver a família dos alunos, mantendo um canal de comunicação para possibilitar sua participação no acompanhamento dos aspectos referentes à frequência, ao aproveitamento escolar e a parte comportamental dos educandos.

Entidades Sociais

A escola dispõe de um canal de comunicação com as entidades sociais com o objetivo de direcionar os frutos das campanhas feitas na unidade, que permite a sensibilização do educando, quanto à questão da solidariedade.

Escolas da Rede do SENAI/SP

A escola busca ampliar as parcerias para que as ações referentes à criação de programas/serviços de educação profissional atendam às demandas específicas da região; compreendendo, ainda, a troca de informações relativas à forma de gestão e funcionamento das unidades, e disponibiliza recursos, o que é feito através do contato permanente entre seus representantes.

V) CONCILIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL À VOCAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E À CAPACIDADE INSTALADA.

OFERTAS EDUCACIONAIS

A Escola SENAI “Ary Torres” oferece a sua comunidade, de acordo com as condições e requisitos exigidos para cada caso, as seguintes oportunidades:

- **Curso de Aprendizagem Industrial (CAI)**

Programa oferecido, de acordo com a legislação vigente, a jovens com idade mínima de 14 ou 16 anos (conforme o curso) na data de início do curso e idade máxima que permita a conclusão do curso dentro da faixa etária preconizada pela legislação. Como pré-requisito, o aluno deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

São oferecidas no período diurno, as seguintes áreas ocupacionais:

- **Metalmecânica:**

- Mecânico de Usinagem;
- Mecânico de Manutenção;

- **Eletroeletrônica:**

- Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica.

- **Gestão administrativa:**

No sistema DUAL, conforme previsões e diretrizes da GED (Gerência de Educação) e GRM (Gerência de Relações com o Mercado), a escola busca dar atendimento aos cursos na área de Gestão, disponibilizando o programa de Assistente Administrativo, e adequando-o às necessidades das empresas em parceria com a GRM.

Em todas essas áreas, a duração e organização curricular são estabelecidas de acordo com as competências profissionais requeridas pelo mundo do trabalho e são permanentemente atualizadas por meio dos Planos de Cursos.

- **Curso Técnico**

O Ensino Técnico oferecido nesta escola possui a organização curricular estabelecida de acordo com as competências profissionais requeridas pelo mundo do trabalho e são permanentemente atualizados por meio dos Planos de Cursos, seguindo normas técnicas, ambientais, da qualidade, de segurança e de saúde no trabalho. Tornando-se um instrumento importante na formação de um profissional apto a planejar, controlar e realizar ações relativas à área tecnológica.

Os itinerários de formação são:

- Habilitação completa - Técnico de Eletromecânica (1500h)

- Habilitação completa - Técnico de Eletroeletrônica (1500h)
- Habilitação completa - Técnico de Administração (1125h)

Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC - Escola)

São cursos de curta duração que possibilitam aos concluintes a aquisição de competências técnicas em determinada área profissional. Os cursos de formação inicial e continuada são classificados em Iniciação Profissional, Qualificação, Aperfeiçoamento e Especialização.

Caracterizam-se por terem:

- Duração variável e
- Pré-requisitos variáveis.

Têm como objetivo principal, oferecer às pessoas oportunidades para aquisição de uma Qualificação Profissional e, permanentemente, incorporarem novos conhecimentos e habilidades ao seu perfil profissional, conforme requerido pelo mercado de trabalho.

Áreas atendidas pela escola: Alimentos e Bebidas, Automotiva, Automação, Construção Civil, Eletroeletrônica, Gestão, Metalmeccânica, Segurança do Trabalho e Tecnologia da Informação. A unidade poderá utilizar unidades móveis para a oferta de cursos de outras áreas tecnológicas.

Cursos de Formação Inicial e Continuada para Empresas e Entidades (FIC-EE)

São cursos de duração e composição variada, que têm por objetivo o atendimento às necessidades específicas das empresas e entidades da área de atuação da Escola, visando ao oferecimento de oportunidades para aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, para ampliação do perfil de atuação dos profissionais.

Programas Comunitários de Formação Profissional

Em convênio com Prefeituras Municipais, Entidades e Clubes de Serviços, a escola mantém Programas Comunitários de Formação Profissional, em diversas áreas. Atualmente, a Escola mantém convênios com 12 Instituições da Zona Sul de São Paulo.

Serviços Técnicos e Tecnológicos:

A escola poderá atender, por meio de atuação em rede com outras escolas do Departamento Regional de São Paulo, os Serviços Técnicos e Tecnológicos demandados por empresas.

AÇÕES EDUCATIVAS

Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos Técnicos

Acolhimento

A escola desenvolve ações, com objetivo de proporcionar ao educando a oportunidade de fazê-lo sentir-se parte do ambiente e do grupo que o acompanhará no processo educacional.

No CAI e CT, é feito de maneira unificada pela equipe escolar, iniciando-se pela orientação aos candidatos, que participarão do processo seletivo. Após a matrícula, o aluno comparece à escola com o responsável, sendo apresentados aos membros da Equipe Escolar, às normas disciplinares, e ao Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP.

Cada membro da equipe expõe de maneira clara todos os processos em que estão envolvidos, baseando-se no documento “MANUAL DE ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS”, que é entregue aos alunos/discipulos e familiares, e que exprime de forma resumida a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

Planejamento e Desenvolvimento das Atividades Curriculares

O Planejamento é realizado pelo docente, norteado pelo Plano de Curso e Norteador da Prática Pedagógica, conforme as competências a serem desenvolvidas.

As estratégias de ensino planejadas são desenvolvidas durante as aulas, mediante o constante monitoramento para, por meio dos resultados, realizarem melhorias.

Acompanhamento Integrado

O educando recebe por parte da escola um acompanhamento que se estende além das ações do corpo docente e que passa pela equipe de apoio ao ensino que intervém, quando necessário, proporcionando orientação e reorientação a todos os envolvidos no processo educacional.

Atividades do Currículo Não-Formal

Com a intenção de promover a educação profissional contextualizada, que orientará o educando na compreensão da sociedade produtiva, a escola promove atividades planejadas, que proporciona

aos alunos o desenvolvimento de competências pessoais e transversais, visando formar um cidadão consciente do seu papel na sociedade.

Dentre essas atividades, destacam-se:

- **Comemorações Cívicas:** Objetivando desenvolver no aluno valores necessários para que ele atue como cidadão consciente de seus direitos e deveres, a escola cultiva o hábito do hasteamento e arreamento da bandeira nacional semanalmente, e promove a comemoração das principais datas cívicas com hasteamento da bandeira, canto do Hino Nacional e leitura de textos alusivos às datas.
- **Segurança e Prevenção de Acidentes:** Em atenção ao bem estar e saúde da comunidade escolar, a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e o NPAADC (Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio a Defesa Civil) estimulam a prática da Ginástica Laboral na escola.
- **Atividades Socioculturais:** A Unidade Escolar, com o apoio da AAPM (Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres) da Escola SENAI “Ary Torres”, incentiva o corpo docente a desenvolver projetos envolvendo diferentes disciplinas, com o objetivo de cultivar nos jovens o hábito pela leitura, pelo raciocínio lógico, entre outras possibilidades que venham ao encontro da formação integral dos alunos.
- **Campanhas de Responsabilidade Social:** Esta escola promove campanhas permanentes de arrecadação de agasalhos, alimentos e brinquedos, cultivando nos alunos os princípios de solidariedade e responsabilidade social.
- **Esportes:** A Unidade Escolar, com o apoio da AAPM, promove para os alunos e funcionários, atividades esportivas e de lazer em diversas modalidades, contribuindo para a socialização e o desenvolvimento integral de todos.
- **Visitas Técnicas:** Oferece aos alunos oportunidades de complementação das competências, por meio de visitas às empresas, feiras e eventos correlatos às áreas tecnológicas dos cursos desenvolvidos pela escola.
- **Estatuto do idoso:** objetivando atender ao Parecer 298/08 Art. 22 da Lei 10.741/03, estabelecendo que “Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria”, esta escola desenvolve atividades contemplando este público.
- **Competências Transversais:** Cursos desenvolvidos em plataforma EAD, que proporcionam aos alunos temáticas que desenvolvam e ampliem suas competências para o mundo do trabalho.

Acrescenta-se que sendo identificada a necessidade que venha ao encontro da integral formação dos alunos, projetos especiais poderão ser desenvolvidos ou praticados pelo corpo docente.

Formação Inicial e Continuada (FIC - Escola)

Acolhimento

No ato da matrícula, o aluno dos cursos de Formação Inicial e Continuada recebe a confirmação do curso desejado, data de início e término da turma em que está ingressando e as datas do vencimento das parcelas. Recebe ainda, por força das regras de segurança e convívio social, informações acerca do vestuário com que deverá se apresentar às aulas, bem como orientações básicas iniciais de cunho geral, e informações sobre o uso de EPI's (quando necessário).

No primeiro dia de aula, os alunos são encaminhados, sob a orientação do docente, aos respectivos ambientes de ensino. Um membro da coordenação esclarece e enfatiza as regras de acesso e permanência na escola, bem como os critérios para aprovação e emissão do certificado.

É responsabilidade do docente, em todas as turmas, apresentar aos alunos os objetivos do curso, conteúdos/competências a serem desenvolvidos, estratégias e recursos de ensino, estratégias e critérios de avaliação, cronograma de atividades, itinerário de formação profissional, ambientes de ensino, sanitários, cuidados de segurança, bem como zelar pelo cumprimento das regras disciplinares.

Planejamento e Desenvolvimento das Atividades Curriculares

O ensino, as aulas e as atividades práticas são realizadas de forma planejada e desenvolvidas mediante o constante acompanhamento do docente, que por meio de estratégias diversificadas de ensino, avaliação e recuperação paralela e contínua, busca a aquisição, por parte do aluno, de competências necessárias à atividade profissional. Frisa-se que os critérios e formas de avaliação devem atentar para o disposto no artigo 24, incisos I e II, artigo 25 e 35, incisos I a IV, todos do Regimento Escolar, e será considerado promovido, conforme artigo 29 do referido Regimento Escolar, o aluno que obtiver nota igual ou superior a cinquenta (50) e frequência mínima de 75% do total de horas-aula dadas no curso, ressalvados os casos de programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) decorrentes de Normas Regulamentadoras (NRs), nos quais os critérios para aprovação e emissão de certificado para o aluno, serão de 100% (cem por cento) de frequência e nota mínima igual ou superior a oitenta (80), em escala de 0 a 100, conforme memorando circular GED 03/2013, de 03/10/2013 e Nota Técnica 151/2014.

Ações Administrativas e Disciplinares

Aplica-se à Formação Inicial e Continuada as mesmas disposições aplicadas aos cursos regulares, dispostas no Regimento Comum das Unidades SENAI-SP.

Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos Técnicos

Divulgação de Resultados Escolares

Os resultados serão divulgados de duas diferentes maneiras, a saber:

- Pelo docente, imediatamente após cada avaliação formativa e somativa, ou conclusão do processo de recuperação;
- Pela Secretaria Escolar, após o encerramento do período de avaliação, na data prevista no Calendário Escolar, mediante a geração do Boletim Escolar.

Aprovação Escolar

Seguindo o preconizado na Lei Federal 9394/96, LDB, e no Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI (artigo 29), a escola considerará, promovido e/ou concluinte de estudos, o aluno que, ao final do período letivo, obtiver, em cada componente curricular ou módulo, nota final (NF), expressa em número inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta), obedecendo, uma escala de 0 a 100. Concomitantemente, o aluno deve apresentar frequência mínima de 75% do total de horas-aula, conforme disposto no artigo 33, parágrafo 1º do referido Regimento Escolar.

O perfil profissional definido no Plano de Curso deverá ser apresentado pelos docentes aos alunos, como uma das primeiras atividades do curso e deve constituir-se no elemento norteador de todas as ações pedagógicas a serem desenvolvidas, visto que, ao final do curso o aluno deverá possuir as competências e ser capaz de realizar o descrito no referido documento. Dessa forma o docente deverá especificar e divulgar de forma clara e antecipada o que será avaliado, bem como os critérios da avaliação, possibilitando ao aluno a condição de situar-se criticamente quanto ao processo.

A avaliação escolar é efetuada considerando o contínuo desempenho do aluno. São empregados instrumentos de avaliação diversificados e em conformidade com os objetivos e/ou situações de aprendizagem propostos pelos docentes em seu plano de ensino, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A composição da nota final (NF) deve representar o resultado do desempenho obtido pelo aluno em relação às competências descritas no Plano de Curso e avaliadas ao longo do semestre. São disponibilizados os recursos para que o aluno, quando necessário, possa recuperar as competências não adquiridas. A nota final (avaliação somativa²) compreenderá os resultados alcançados pelos

² A avaliação somativa tem como função básica a classificação dos alunos, sendo realizada ao final de um curso ou unidade de ensino. Classificando os estudantes de acordo com os níveis de aproveitamento previamente estabelecidos.

Atualmente a classificação dos estudantes se processa segundo o rendimento alcançado, tendo por base os objetivos previstos. Para Bloom (1983), a avaliação somativa "objetiva avaliar de maneira geral o grau em que os resultados mais amplos têm sido alcançados ao longo e final de um curso".

alunos ao longo do semestre letivo, de acordo com os níveis de desempenho explicitados no plano de ensino.

Processo de Recuperação.

A recuperação de estudos, parte integrante do processo de construção do conhecimento, é entendida como orientação contínua, imediata e concomitante ao processo de aprendizagem, devendo ocorrer para todos os alunos da seguinte forma:

- Contínua – ligada ao fazer diário do professor e que pressupõe habilidades em trabalhar as dificuldades na aprendizagem;
- Paralela – realizada fora do horário da classe e privilegia métodos e estratégias diferentes dos costumeiramente utilizados;
- Final – último esforço para sanar as dificuldades.

O processo de recuperação compreende o desenvolvimento de atividades relacionadas às competências e conhecimentos em que o(a) aluno(a) não tenha obtido desempenho mínimo em prejuízo do perfil de egresso proposto no Plano de Curso da respectiva ocupação, e deverá ser desenvolvido sob a condução do docente do componente a ser recuperado, de forma simples ou articulada com outros componentes curriculares, visando melhorias no desempenho do aprendiz. Todas as etapas desse processo deverão ser evidenciadas e os registros mantidos no prontuário do aluno.

Atenderá ainda às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Retenção

Será considerado retido o educando que não atender um ou mais dos critérios a seguir:

- Não obtiver, ao final do período letivo, em cada componente curricular, nota final (NF) igual ou superior a cinquenta (50), em uma escala de 0 a 100;
- Ultrapassar o limite de 25% de faltas, do total de horas-aulas dadas em um ou mais componentes curriculares e não atender ao acordo firmado para a compensação de ausências (documento próprio) ou quando a compensação de ausência não for possível devido a indisponibilidade de tempo ao final do semestre letivo e/ou não forem apresentadas justificativas plausíveis para as faltas cometidas;
- Não adquirir as competências necessárias definidas no perfil curricular adotado, após o processo de recuperação e/ou compensação de ausências, realizados de acordo com as disponibilidades e recursos da Escola.

O aluno retido no último período letivo do curso de aprendizagem industrial (CAI) ou curso técnico (CT), em até três (3) unidades curriculares, poderá cumprir apenas a(s) unidade(s) curricular(es), objeto da retenção, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 32 do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP.

Caso no período letivo subsequente à retenção do educando a escola não ofereça a turma ou curso objeto da retenção, não será possível a matrícula de imediato e o aluno poderá aguardar uma nova turma na unidade ou ser redirecionado a outra escola do SENAI-SP que ofereça o curso e turma para o prosseguimento dos estudos.

Justificativas de Faltas.

O aluno deverá justificar suas faltas na escola por meio de documento idôneo, com ciência do responsável, no caso de aluno menor e na empresa empregadora, quando aluno empregado.

Faltas por motivos médicos, guarda religiosa, convocação da empresa e serviço militar, necessitam de comprovante (atestado ou declaração) para não serem convertidas em faltas particulares.

Toda falta deve ser justificada com a maior brevidade, por meio de documento hábil a comprovar que a ausência possui uma justificativa plausível, devendo ser o documento entregue à Analista de Qualidade de Vida, que o encaminhará para os devidos registros no Portal Educacional.

Compensação de Ausência

Será garantida ao aluno, conforme preconizado no Regimento Comum das Unidades Escolares, artigo 33, parágrafo 2º, a condição de este fazer uso da "Compensação de Ausências".

A compensação de ausências será permitida quando o aluno ultrapassar o limite de 25% do total de horas-aula dadas em um ou mais componentes curriculares ou módulos, sendo certo que somente as faltas devidamente justificadas (tratamento de saúde, acidente de trabalho, consulta ou exames médicos, casamento, luto por falecimento de familiares em 1º e 2º graus, doação de sangue e múnus público) poderão ser objeto de compensação da ausência.

As compensações serão realizadas fora do horário de aula do(a) aluno(a), mediante aprovação prévia dos pais ou responsáveis (quando menor) e, quando for o caso, da empresa empregadora.

Em todas as situações, deverá-se observar a existência de tempo hábil para realização das compensações de ausências, bem como a disponibilidade de recursos humanos, ambientes e/ou equipamentos necessários.

Atendimento Pedagógico Domiciliar

Conforme a legislação vigente, no caso de afastamento das aulas por motivo de saúde do aluno (doença, cirurgia, fratura, etc.), o responsável legal pelo aluno deverá procurar imediatamente a escola, trazendo o atestado médico ou outro documento hábil a demonstrar a condição de saúde do aluno, solicitando o atendimento pedagógico domiciliar, consistente em atividades pedagógicas em condições especiais de aprendizagem e avaliação, para discentes cujo estado de saúde as recomende. Dever-se-á observar a existência de tempo hábil para realização do atendimento pedagógico domiciliar, bem como a disponibilidade de recursos humanos, ambientes e/ou equipamentos necessários.

Aproveitamento de Estudos

Cursos Regulares e de Formação Inicial e Continuada

Considerando o disposto no artigo 34 do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI e demais legislação aplicável, os conhecimentos adquiridos pelo educando, por meio formal ou não formal, poderão ser aproveitados. Caberá ao aluno solicitar a dispensa da Unidade Curricular já cursada, devidamente comprovada. No caso de cursos regulares dever-se-á observar o prazo para a solicitação de aproveitamento de estudos contido no Calendário Escolar.

Após análise pela comissão de aproveitamento de estudos, em sendo necessário, o solicitante poderá ser submetido ao teste teórico e/ou prático exigido pelo módulo, disciplina ou unidade curricular cuja dispensa é pretendida. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, ao final da avaliação, média igual ou superior a cinquenta (50), numa escala de 0 a 100.

INFORMAÇÕES GERAIS

Portal Educacional e Softwares on-line

São recursos disponibilizados pelo SENAI-SP com o intuito de facilitar o processo de aprendizagem, gerando inclusive, mais facilidade no acompanhamento do desempenho do aluno. Para o acesso, o SENAI disponibiliza aos alunos um *login* e senha individual.

Ao aluno cabe:

- Utilizar e/ou acessar o portal dentro das normas constantes na política de segurança da informação, bem como as determinações de uso feitas pela Direção e Coordenação escolar.
- Dar conhecimento de seus dados de acesso (LOGIN e SENHA) a seus respectivos responsáveis, para que estes possam obter acesso às informações relativas ao seu rendimento escolar.

Identidade Escolar

O crachá é o documento que comprova sua condição de aluno, principalmente quando circula pela escola. Esse é individual e deverá ser portado na altura do peito, com a foto votada para frente. A sua falta poderá resultar na impossibilidade de acesso do aluno nas dependências da escola.

Atrasos

Cursos Regulares

Serão tolerados três atrasos de no máximo 15 minutos (não cumulativos) por unidade curricular e para ingresso na primeira aula do dia, cujos motivos serão sempre apresentados pelo aluno ao docente da aula que poderá, entendendo não ser justo o motivo apresentado, encaminhar o aluno ao Orientador ou Coordenador da área para orientações devidas. Os atrasos serão lançados no diário de classe pelo docente via Portal Educacional.

Após o terceiro atraso na unidade curricular, o aluno poderá ser encaminhado ao Orientador ou Coordenador da área para receber as orientações necessárias, se assim o docente entender necessário. Os casos em que o aluno, mesmo orientado, continuar a chegar atrasado, serão encaminhados à Coordenação Pedagógica para análise e ações aplicáveis. Serão mantidos registros das orientações, da análise e das ações aplicadas.

Os atrasos superiores a 15 minutos, após análise do docente, poderão resultar na entrada do aluno na segunda aula, com falta na primeira.

Ambas situações poderão dar ensejo, conforme o caso, na aplicação de sanção prevista no Regimento Escolar por descumprimento do dever de o educando comparecer pontualmente aos compromissos escolares (Artigo 56, inciso III do Regimento Escolar).

Atrasos

Cursos de Formação Inicial e Continuada - Escola

Serão tolerados três atrasos de no máximo 15 minutos (não cumulativos) por mês e para ingresso na primeira aula do dia, cujos motivos serão sempre apresentados pelo aluno ao docente da aula que poderá, entendendo não ser justo o motivo apresentado, encaminhar o aluno ao Orientador / Coordenador da área para orientações devidas. Os atrasos serão lançados no diário de classe pelo docente.

Os atrasos superiores a 15 minutos serão objeto de análise do docente, que poderá, conforme cada caso, permitir a entrada imediata do aluno ou determinar a entrada do aluno na segunda aula, com falta na primeira aula. O docente deve conduzir cada caso primando pela disciplina e pelo processo de ensino e aprendizagem, decidindo com equilíbrio entre esses dois valores.

Os casos em que as orientações do docente e/ou coordenação não restarem frutíferas, poderá dar ensejo, conforme o caso, na aplicação de sanção prevista no Regimento Escolar por descumprimento do dever de o educando comparecer pontualmente aos compromissos escolares (Artigo 56, inciso III do Regimento Escolar).

Saída antecipada da Escola

A permanência do aluno na escola está condicionada ao horário escolar. Qualquer saída fora deste período deve ser autorizada conforme disposto abaixo:

- Aluno maior de 18 anos: Mediante informação ao docente e preenchimento de autorização de saída e anotação da falta nos horários de ausência do aluno.
- Aluno menor de 18 anos: Mediante informação ao docente e presença dos pais ou responsáveis ou prévia solicitação desses ou da empresa contratante, que será apreciada pela coordenação pedagógica ou a quem por ela for delegada essa competência.
- Em ambas situações acima, em sendo deferida a saída, as aulas perdidas serão registradas como falta do aluno no diário de classe.

Saída durante as aulas.

Eventuais saídas de alunos maiores de idade durante o horário escolar, serão apreciadas pela equipe gestora e de apoio ao ensino, cuja decisão deverá evitar prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem.

Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Esses equipamentos são importantes para proteção e redução dos riscos de acidentes no trabalho, e são de uso obrigatório nos ambientes que assim os exigirem, sempre sob a orientação do docente da área.

Recorda-se que o SENAI, como uma escola industrial e profissionalizante, não pode “abrir mão” da segurança, sendo proibido ao aluno tentar de alguma forma burlar ou desrespeitar as orientações de segurança, seja a que título for. Portanto, todos devem usar os EPIs, principalmente nos laboratórios e oficinas.

Todo EPI deve possuir o Certificado de Aprovação – CA válido e ser apresentado em bom estado de conservação.

Objetos Pessoais

O aluno é o responsável por objetos e bens pessoais, tais como equipamentos eletrônicos, carteiras, documentos, adornos, utensílios ou vestimentas, sendo certo que somente deve trazer para a escola o necessário para o desenvolvimento das atividades escolares.

Docentes Referenciais

Para os cursos regulares, em todo início de período letivo, serão designados pela Coordenação Pedagógica os Docentes Referenciais de cada turma, cujas atividades serão pautadas pelas seguintes premissas: Inteirar-se quanto ao aproveitamento, frequência e comportamento das turmas/alunos prestando-lhes as primeiras orientações; Dar parecer sobre medidas preventivas e/ou corretivas para as turmas/alunos, quando solicitado ou quando julgar necessário; Disseminar informações e orientações aos alunos; Comunicar à coordenação os casos que extrapolem sua atuação; Ser referência aos alunos para os vários aspectos da educação global; Valer-se do conhecimento dos demais docentes da turma na busca de melhores resultados.

Representantes de Classe

Em todo início de semestre letivo, nos cursos regulares, serão eleitos ou indicados por seus pares, os Representante da Classe, que atuarão como elo entre a equipe escolar e o corpo discente.

Entre outras ações, cada Representante de Classe colabora com a Equipe Escolar na gestão, fornecendo feedback sobre ações implementadas ou expressando seu ponto de vista sobre assuntos que afetem a escola, tais como: processo de comunicação com a comunidade, organização de ambientes comuns, AAPM, bem-estar dos alunos na escola, etc., contribuindo para a formação dos mesmos, bem como com as práticas de organização escolar.

Conselho de Classe

Seguindo-se os dispostos no Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI - SP, o Conselho de Classe será regulamentado por normas próprias e deverá apoiar as ações de avaliação da aprendizagem realizadas na escola, ao longo e ao final do período letivo.

É composto pelos Coordenadores Pedagógico e Técnico, Orientadores de Práticas Profissionais, Analista de Qualidade de Vida e Docentes. O Conselho se reúne com o objetivo de:

- Acompanhar, avaliar e propor ações, objetivando melhorias no desempenho do educando durante o processo de ensino e aprendizagem;
- Analisar e decidir os casos de promoção e retenção dos educandos.

O Conselho retifica ou ratifica os resultados que refletem o desempenho do educando, oferecendo subsídios de apoio às ações de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem. Para tanto, é realizado:

- Ao final do período letivo, para os casos em que o aluno apresentar aproveitamento escolar igual ou superior a 46 (quarenta e seis) e menor que cinquenta (50), aprofundando-se as análises do desempenho do educando com a finalidade de subsidiar decisões sobre a promoção ou retenção, e será lavrada ata de acordo com o preconizado pelo SENAI-SP;
- A qualquer momento, mediante a constatação de necessidade.

Caberá pedido de reconsideração ou recurso contra a decisão proferida, por parte do aluno ou de seu representante legal, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data de divulgação do resultado.

Vivência Profissional

Curso de aperfeiçoamento profissional destinado ao aluno que esteja cursando ou que já tenha concluído um curso de educação profissional. Trata-se de um curso de extrema importância para a inserção do aluno no mercado de trabalho, contribuindo com o educando no sentido da consolidação do desenvolvimento de suas competências, auxiliando-o na sua preparação para os desafios de uma carreira.

O Curso de Aperfeiçoamento Profissional – Vivência Profissional será ofertado pela escola, e tem por objetivo o aprimoramento das competências específicas e de gestão e suas correspondentes capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas adquiridas pelo aluno nos cursos de educação profissional, aliando-as à experiência do cotidiano da prática profissional de maneira supervisionada, bem como à ampliação do repertório necessário para analisar e selecionar as informações pertinentes à resolução de problemas e ao alcance dos resultados pretendidos, em um determinado contexto profissional, visando ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho de maneira autônoma e responsável.

Sanções

A Escola buscará, sempre, por meio de orientação e conscientização coletiva, a prevenção aos atos de indisciplina. Diante desses atos, desde que considerados de natureza leve, a Escola buscará, ainda, sempre que possível, o caminho da orientação e da reorientação procurando criar nos alunos o sentimento de valor em relação à autodisciplina.

Nos casos em que as sanções se revelarem inevitáveis, seguir-se-á o disposto no Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI –SP, em especial ao que dispõe o artigo 57 e seus parágrafos, respeitado o direito de contraditório e ampla defesa previstos no artigo 58, inciso I, e a assistência

dos pais ou responsáveis quando se tratar de aluno menor de idade, conforme previsto no mesmo artigo, inciso II.

A aplicação das sanções previstas é de competência da Direção Escolar ou a quem por ela for designado, que poderá ouvir os demais agentes de apoio e orientação ao ensino para a formação de seu convencimento, alicerçada na legislação incidente e aplicada caso a caso.

Casos em que os atos indisciplinares ultrapassem os limites de ação da escola, os alunos menores de 18 anos envolvidos, com a assistência de seus responsáveis, serão encaminhados ao Conselho Tutelar Municipal. Já nos casos de alunos maiores, serão aplicadas as sanções previstas, sem prejuízo da notificação aos órgãos públicos competentes, se a situação assim exigir.

Critérios para Transferência de Períodos

O pedido de transferência de período só será analisado quando da existência de vaga. Para os cursos regulares é permitida a transferência a partir do 2º semestre letivo do curso.

As solicitações de transferência devem ser realizadas junto à Secretaria da Escola em formulário próprio. No caso de existirem mais pedidos de transferência de período do que vagas disponíveis, serão seguidos em ordem de prioridade, conforme os critérios abaixo:

- 1º - Contrato de trabalho na área / Declaração da Empresa.
- 2º - Estágio do curso.
- 3º - Contrato de trabalho em qualquer área.
- 4º - Atestado de matrícula em outro curso.

As solicitações de transferência não atendidas deverão ser renovadas semestralmente em data divulgada no Calendário Escolar. Não serão analisadas solicitações geradas em semestres anteriores.

Critérios para Cancelamento de Matrícula

O pedido de cancelamento da matrícula deve ser feito pelo aluno ou seu responsável legal, por escrito, junto à Coordenação Pedagógica e/ou Analista de Qualidade de Vida sempre que o aluno deixar de comparecer às aulas.

Todos são orientados quanto ao tempo de integralização do Curso e quanto aos critérios de Reativação da Matrícula.

O aluno que deixar de comparecer às aulas sem ter feito o cancelamento de matrícula na forma acima mencionada, ao ultrapassar trinta e cinco por cento (35%) de faltas em relação à carga horária total de qualquer componente curricular e após não responder à solicitação de comparecimento na Escola, caracterizará o “abandono”, e terá sua matrícula cancelada. A solicitação de comparecimento será oficializada via e-mail / mensagem de aplicativo ou telegrama registrado.

Alunos iniciantes nos cursos (1º semestre/termo) que cancelarem a matrícula, não terão direito à reativação, exceto em casos de afastamento médico comprovado, convocação de alistamento militar e com a ciência da equipe pedagógica.

Reativação da Matrícula

Uma vez cancelada a matrícula o aluno é considerado evadido. O retorno ao curso, no caso de a evasão ter ocorrido no 1º semestre/termo, só será possível por meio de novo processo seletivo.

No caso da evasão ter ocorrido a partir do segundo (2º) semestre/termo do curso, desde que a grade curricular não tenha passado por alterações, o aluno para retornar deverá realizar a solicitação de Reativação de Matrícula, por escrito junto à Secretaria, ficando sujeito à existência de vagas e ao deferimento do pedido pela Direção Escolar.

Existindo vagas remanescentes, os casos de Reativação de Matrícula terão prioridade em relação aos evadidos que ultrapassaram o tempo de integralização do curso, podendo ser aberto processo seletivo de vagas remanescentes em função do número de interessados.

Emissão de Certificado de Conclusão de Curso

Será emitido certificado de conclusão de curso a todos os alunos que obtiverem aproveitamento suficiente e registro de frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, ressalvados os cursos decorrentes de normas regulamentadoras, que possuem condições próprias de frequência e aproveitamento.

O prazo para a retirada do certificado na secretaria da escola é de trinta (30) dias a contar da data da última aula.

VI – LEGISLAÇÃO, NORMAS, POLÍTICAS E DIRETRIZES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.

A presente Proposta Pedagógica tem por alicerce a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como nas diretrizes do SENAI-SP, em especial nos seguintes documentos:

DITEC-001 - Proposta Educacional do SENAI – SP

Resolução RE-04/21 Dispõe sobre proposta pedagógica e plano escolar anual

Resolução RE 4/2000 Dispõe sobre criação e autorização de funcionamento de unidades escolares e cursos.

Resolução RE 01/2004 - Altera a Resolução RE – 25/02, que estabelece critérios para oferta de cursos pelo Departamento.

Resolução RE 29/2005 - Estabelece critérios para a oferta de cursos pelo Departamento Regional.

CO-DITEC 1/2014 - Regulamenta o curso de aperfeiçoamento profissional Vivência Profissional.

CO-DITEC 3/2015 - Regulamenta o curso de aperfeiçoamento profissional Vivência Profissional e altera carga horária máxima para na forma subsequente.

CO-DITEC 6/2015 - Regulamenta o curso de aperfeiçoamento profissional Vivência Profissional e altera carga horária máxima na forma concomitante ou subsequente ao outro curso.

DITEC-002 - Elaboração de Projeto de Curso, Plano de Curso e Ficha de Produto

DITEC-007 - Processo de Seleção Escolar

DITEC-008 - Planejamento de Ensino e Avaliação da Aprendizagem

DITEC-029 - Uso e especificações do EPI

Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI SP

VII - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL / PROPOSTA EDUCACIONAL – SENAI/SP.

Os objetivos da Proposta Educacional do SENAI-SP, seus princípios, fundamentos, e referenciais alinhados às diretrizes legais e institucionais nos níveis nacional e estadual, serviram de base para subsidiar a presente Proposta Pedagógica da Escola SENAI “Ary Torres”.

Acrescenta-se a esses valores a fundamental participação da família em uma relação de parceria com a escola, para que juntos efetive-se a boa qualidade da educação, pautada na legislação vigente, na ética, respeito mútuo, reponsabilidade e compromisso.

VIII – REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES SENAI.

Aprovado pelo Parecer CEE N° 528/98 e publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 188, de 2/10/98 – p.13, o Regimento Escolar expressa os propósitos, diretrizes e princípios que regem a presente Proposta Pedagógica, regulamentando as ações escolares, reflete as medidas que permitem a operacionalização da mesma, em atendimento à demais legislação aplicável, em especial à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Quadro de Alterações

REV.	DATA	NATUREZA DA ALTERAÇÃO
13	15/12/2017	Revisão geral do documento. Adequada a saída intermediária do CT Redes de Computadores; Removidas as saídas intermediárias do CT Eletroeletrônica e CT Informática.
14	27/11/2018	Revisão Geral do documento. Alteração do percentual para caracterização do abandono de curso.
15	16/04/2019	Revisão Geral do documento pelo diretor da unidade
16	30/11/2019	Revisão Geral do documento pelos docentes e equipe escolar. Adequado texto para justificativa de faltas e atrasos. Revisão da relação de documentos norteadores.
17	29/02/2021	Atualização dos cursos técnicos da unidade. Atualização da composição da equipe de gestão. Adequação do documento à RE-04/21
18	03/02/2022	Revisão Geral do documento Atualização da composição da equipe de gestão.

Elaboração / Aprovação

Elaboração	Aprovação
Eduardo de Lélis Santos Coordenador de Atividades Pedagógicas RG 28.953.194-9/SP	Edilson Rafael Milaré Diretor de UFP RG 13.450.059/SP